

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 5275218

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

Coordenadoria de Atenção à Saúde-COAS

Responsável pela demanda:

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

Coordenadoria:

Coordenadoria de Atenção à Saúde-COAS

Secretaria/Assessoria:

Secretaria de Gestão de Pessoas- SGP

E-mail:

enfermagem@tre-sp.jus.br

Ramal:

2253/2386

Objeto:

Aquisição de insumos médico-hospitalares necessários para os atendimentos médicos e de enfermagem realizados na Coordenadoria de Atenção à Saúde COAS para ano de 2024.

Tipo de Objeto:

Material de consumo

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

NÃO

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.

PAC 2024: item 7 da Secretaria (SGP)

Item previsto no PAC ____ (ano):

SIM

Item _____ da Secretaria_____:
NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:
4.200,00

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:
8.109,60

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:
05/04/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:
25/03/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:
25/06/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:
01/07/2024

Critério de sustentabilidade:
Sim

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material biodegradável, atóxico, livre de substâncias perigosas e devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Não (justificar a ausência):
-

Critério de acessibilidade:
Não

Grau de prioridade:
Média

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

descrição/identificação da necessidade:

Trata-se de uma necessidade anual, visando manutenção dos estoques de materiais padronizados e utilizados na rotina assistencial da COAS.

O objetivo central da contratação é zelar pela saúde e bem-estar de toda a força de trabalho do Tribunal, evitando-se a descontinuidade e/ou redução de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

É papel fundamental do TRE-SP contribuir para a manutenção e melhoria da saúde dos servidores públicos em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho, levando em consideração os aspectos biopsicossociais, por meio do desenvolvimento de atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças, priorizando ações de qualidade de vida e tendo como premissas básicas o respeito às diversidades e à ética profissional dos servidores.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual
Memória de cálculo:

Para fins de memória de cálculo, foi utilizado o rol de insumos e quantitativos adquiridos por Dispensa de Licitação Federal (DLF) nos anos de 2020, 2022 e 2023, e encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico

preliminar. Também foram considerados o cenário de normalidade de funcionamento da unidade, nosso estoque atual e respectivas datas de validade.

Demanda inédita na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/ Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. ____). Exemplo: TR consolidado doc. n. ____ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. ____ - decisão aprovação instauração doc. n. ____:

SEI 0032975-02.2023.6.26.8000 TR consolidado doc N° 4733833

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular :

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

Suplente:

Janaina Pereira da Silva

Auxiliar:

Silvia Sakata

Data:

20/03/2024

Autoridade competente:

Sra Secretária Paula Helena Batista Silva



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA**,
COORDENADOR, em 01/04/2024, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA**, **SECRETÁRIA**,
em 02/04/2024, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5275218** e o código CRC **F4FC4188**.